

ATA DA 104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora-Geral, do Excelentíssimo Senhor Ricardo Vicente da Silva, Membro eleito, e do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira, Secretário. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos foi aprovada a Ata da 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida foram colocados para julgamento os Editais de Remoção nºs 170/2004, de 26.04.2004, Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína, foi Removida a Doutora Ana Paula Reigota Ferreira Catini, pelo critério de Antiquidade. Edital 171/2004, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Gurupi, foi Removido o Doutor Felício de Lima Soares, pelo critério de Merecimento. Edital nº 172/2004, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Porto Nacional, foi Removido o Doutor Delveaux Vieira Prudente Júnior, pelo critério de Antiquidade. Os Editais supra citados referem-se a Comarca de 3ª Entrância. Continuando foram declaradas vagas as Promotorias de Justiça de 2ª Entrância – Remoção: Araguaçu – Merecimento e Paranã – Antiquidade. Promotorias de Justiça de 3ª entrância: Remoção/Promoção: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Araguaína – Antiquidade. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colinas do Tocantins - Merecimento. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Guaraí – Antiquidade. Por Elevação – L.C nº 12, de 29.11.1996, foi elevada de 2ª Entrância para Comarca de 3ª Entrância, as Promotorias de Justiça de Pedro Afonso e Araguatins, declarando abertos os Editais por Remoção, pelo Critério de Merecimento. Em seguida a Corregedora, Dra. Leila Vilela, trouxe, para ciência dos membros do Conselho, decisão exarada nos autos de justificação, que precede instauração de procedimento administrativo, sobre matéria veiculada no Jornal do Tocantins envolvendo a Doutora Márcia Mirele Stefanello Valente, em que declara a atipicidade da conduta, não se caracterizando como infração disciplinar. Cientes, todos concordaram com a decisão. Em julgamento o Processo 013/2004, Peças de Informação. O Relator José Demóstenes de Abreu, votou pela homologação da Promoção de Arquivamento, nos moldes do artigo 11 do mesmo Ato Administrativo, sendo acompanhado por todos os pares. Processo nº 016/2004, Inquérito Civil Público nº 003/99 – O Relator Clenan Renaut de Melo Pereira, rejeita a Promoção de Arquivamento, sugerindo o encaminhamento de cópia dos Autos ao Ministério Público Federal, conforme disposto no artigo 109 da Constituição Federal. E por último foi apresentado pelo Procurador-Geral de Justiça o Plano Geral de Atuação do Ministério Público, nas áreas Criminal, Direitos Humanos, Área Administrativa, Cidadania, Infância e Juventude, Consumidor e Meio Ambiente, o qual traz diretrizes para o aprimoramento do trabalho ministerial em todo Estado do Tocantins, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

Leila da C. Vilela Magalhães
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Membro Eleito

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário